


RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 83, DE 31 DE JULHO DE 2017
RESULTADO PRELIMINAR 2ª FASE E ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 83, DE 31 DE JULHO DE 2017

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR 2º FASE** do edital nº 83, de 31 de julho de 2017, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do **Programa de Concessão de Auxílio Transporte (PROCAT)**, destinado exclusivamente aos estudantes socioeconomicamente vulneráveis, matriculados nos cursos das modalidades Concomitante, Subsequente e Graduação, presenciais do IFRO – *Campus* Porto Velho Zona Norte.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE

1.1 O Resultado Preliminar da 2ª Fase consiste na divulgação da lista de candidatos com a situação de deferido ou indeferido no processo de seleção, com base na documentação entregue, sendo passível de alterações após análise de recursos.

1.2 O Resultado Final da 2ª Fase consiste na divulgação da lista final de selecionados e da lista do Cadastro Reserva, caso houver, após análise dos recursos com base no número de vagas disponíveis, não sendo possível interpor recurso.

2. RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE

2.1 Os candidatos foram classificados conforme os critérios apresentados no item 4, e desempate de acordo com os critérios do subitem 4.4 do edital de abertura.

CONCOMITANTE			
ORD.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES QUANTO À ANÁLISE
1	ADRIAN CORREA SILVA	20	DEFERIDO
2	ALEXANDRE RIBEIRO PEREIRA	50	INDEFERIDO - Declaração de pensão alimentícia doS menores que compõem os grupo familiar.
3	AMANDA PAOLA DA SILVA MAIA	60	INDEFERIDO - Comprovante de residência.
4	AMANDA TAYNNÃ SILVA DOS SANTOS	50	DEFERIDO
5	ANDREINA CRISTINA SOUZA TOLEDO	50	DEFERIDO
6	BRENDA LAIS SOUSA DO NASCIMENTO	50	DEFERIDO
7	BRUNA KAREN ALENCAR DOS SANTOS	40	DEFERIDO
8	CAIO RAFAEL SALES DA SILVA	60	DEFERIDO
9	CARINE ALVES VASCONCELOS	60	DEFERIDO

10	DIOGO DE LIMA PEREIRA LEITE	30	INDEFERIDO - Carteira de trabalho, pág. da foto, qualificação civil, ultimo contrato de trabalho e a próxima pág. de contrato de trabalho em branco E Comprovante de estado civil da Jaqueline (mãe).
11	ELIAS ALVES LEITÃO JUNIOR	30	DEFERIDO
12	ELISANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA	30	INDEFERIDO - Comprovantes de renda ou declaração da Simone; e Comprovantes de renda ou declaração e Carteira de trabalho, pág. da foto, qualificação civil, ultimo contrato de trabalho e a próxima pág. de contra do Jozinélío.
13	EMERSON BARBOSA DA SILVA	40	DEFERIDO
14	ERICA BEATRIZ FERREIRA RODRIGUES	50	INDEFERIDO - Declaração de pensão alimentícia.
15	FELIPE PORTELA LIMA	30	INDEFERIDO - Carteira de trabalho, pág. da foto, qualificação civil, ultimo contrato de trabalho e a próxima pág. de contrato de trabalho em branco E Comprovante de Renda do irmão Demir.
16	FERNANDA EVILY LINHARES FEITOZA	40	INDEFERIDO - Declaração de pensão alimentícia da Lorryne
17	FRANCYANE SANDY DE SOUZA SOARES	40	DEFERIDO
18	GABRIEL DA SILVA SÁ	50	INDEFERIDO - Comprovação de renda do pai.
19	GABRIELLE NUNES FERNANDES	40	INDEFERIDO - Carteira de trabalho pág. 20 de contrato de trabalho em branco do Pereglis.
20	GISELE LUANA ASSUNÇÃO DE SOUZA AGUIAR	60	INDEFERIDO - Declaração de Pensão alimentícia em nome do responsável; RG e CPF do Gilson.
21	GUILHERME ALVES DA SILVA	20	INDEFERIDO - Declaração de Renda do Luis da Silva de autônomo.
22	GUILHERME FREITAS DE LIMA	30	DEFERIDO
23	GUILHERME GUSTAVO PINHEIRO DE CASTRO	30	DEFERIDO
24	INGRIDY ISABELLE DA SILVA BEZERRA URSULINO	40	INDEFERIDO - Declaração de pensão alimentícia da Edinalva e seguro desemprego

			do Cléver.
25	IZABEL CRISTINE SILVESTRE DOS REIS	40	INDEFERIDO - Declaração de pensão alimentícia dos irmãos no nome da mãe Oneide.
26	IZADORA ALECRIM DE SOUZA	40	DEFERIDO
27	JADSON ESTEVAN GUARATES MAGALHAES	20	INDEFERIDO - Declaração de pensão alimentícia da no nome de Jean (Pai).
28	JEAN LUCAS LEIGUE DA SILVA	50	DEFERIDO
29	JEANDERSON FREIRES DE JESUS	30	INDEFERIDO - Certidão de casamento ou união estável dos responsáveis; rescisão de trabalho ou seguro desemprego do pai e da mãe.
30	JOÃO PEDRO FERNANDES SERUTTI	40	INDEFERIDO - Comprovante de seguro desemprego do Toni (PAI); Certidão de nascimento do João Guilherme (irmão); RG,CPF, comprovantes de renda e Carteira de trabalho, pág. da foto,qualificação civil, ultimo contrato de trabalho e a próxima pág. de contrato de trabalho em branco, da Vera (mãe).
31	JORDAN RODRIGUES DE LIMA	40	INDEFERIDO - Declaração de pensão alimentícia
32	KELLVEN DE SOUSA DA COSTA LIMA	30	DEFERIDO
33	KEULLY VITORIA RIBEIRO SANTOS	40	DEFERIDO
34	LUCAS RAFAEL DE MORAES SANTOS	40	INDEFERIDO - Comprovante mais declaração de endereço no nome dos responsáveis; Declaração de pensão alimentícia do Lucas Rafael; Comprovação de seguro desemprego do Francisco.
35	MARCELO FALCAO SCHUMANN	30	DEFERIDO
36	MARCO ANTONIO FELIPE NOGUEIRA	60	DEFERIDO

37	MARCUS PHILIFE DAVID FERREIRA DOS SANTOS	30	DEFERIDO
38	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA RAMOS VLÁXIO	20	DEFERIDO
39	MARCUS VINÍCIUS SILVA ALBUQUERQUE	40	DEFERIDO
40	MARIA EDUARDA ROGERIO CAVALCANTE	40	DEFERIDO
41	MATHEUS BRITO DE ALBUQUERQUE	40	DEFERIDO
42	MATHEUS FELIPE ALVES VEIGA DE ALMEIDA	50	DEFERIDO
43	MATHEUS SANTOS DOS SANTOS	50	DEFERIDO
44	MAYARA ARAUJO DA SILVA	10	DEFERIDO
45	NILTON ANDRADE LIMA	40	DEFERIDO
46	PÂMELA NOGUEIRA CAMPOS LIMA	50	DEFERIDO
47	PAULO RICARDO RODRIGUES CLARO	30	INDEFERIDO - Certidão de nascimento da irmã Maria.
48	PAULO SÉRGIO NASCIMENTO DE SOUSA	70	DEFERIDO
49	PEDRO AUGUSTO PAIVA MARTINS	40	INDEFERIDO - Declaração de ausência de renda André e Pedro.
50	POLIANA CARVALHO DA SILVA	10	DEFERIDO
51	RAMON SILVEIRA TENÓRIO	40	DEFERIDO
52	RHANANI ZUPELLI BRASIL	50	DEFERIDO
53	RICARDO COLOMBO PIRES JUNIOR	80	DEFERIDO
54	ROBSON WILLIAM MEDEIROS DA SILVA	80	DEFERIDO
55	SABRINA DE NASCIMENTO SANTOS	50	DEFERIDO

56	SAMUEL SOUZA DE OLIVEIRA	60	DEFERIDO
57	SARA LUDMILA DE OLIVEIRA LOURENÇO	50	DEFERIDO
58	SINDY VIEIRA DE ALMEIDA	30	DEFERIDO
59	TAYNIRIS GLEYCE SOUZA MARTINS	50	DEFERIDO
60	THAWANE SCATAMBULO SENA	60	DEFERIDO
61	THIAGO CAMPELO DE AZEVEDO	50	DEFERIDO
62	THIAGO WESLEY PINHO DA CONCEIÇÃO	60	INDEFERIDO - Declaração de pensão alimentícia no nome da mãe Dormilce.
63	WESLEY GABRIEL MONTENEGRO ALVES	70	DEFERIDO
64	WESLEY GONÇALVES DA SILVA	30	DEFERIDO
65	WESLONE BRITO REIS	30	DEFERIDO
66	WILLIAM SOARES DE OLIVEIRA	40	INDEFERIDO - Comprovante de renda da mãe atual.
67	YAN CAIO GUARAIS LOBATO	30	DEFERIDO
68			
69	YULIENNE DE PAULA PEREIRA	30	INDEFERIDO - Declaração ou comprovante de residência no nome dos responsáveis
70	RAÍSSA CRISTINA LIMA BRITO	60	INDEFERIDO - RG, CPF da Raíssa
71	DAVI DO PRADO AGUIAR	30	INDEFERIDO - RG, CPF e Carteira de trabalho, pág. da foto, qualificação civil, ultimo contrato de trabalho e a próxima pág. de contrato de trabalho em branco; e Declaração de renda da Maira
72	DAYSILI LAIANY DA SILVA FERREIRA	60	INDEFERIDO - ROSANA: RG, CPF e Carteira de trabalho, pág. da foto, qualificação civil, ultimo contrato de trabalho e a próxima pág. de contrato de trabalho em branco. TAYGATA E RAYSSA: Declaração de renda; Carteira de trabalho, pág. da foto, qualificação

			civil, ultimo contrato de trabalho e a próxima pág. de contrato de trabalho em branco. DEMMY: certidão de nascimento.
73	GISLANE SAMIA NASCIMENTO RIBEIRO	20	INDEFERIDO- Declaração de pensão alimentícia.

GRADUAÇÃO			
ORD.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES QUANTO À ANÁLISE
1	ANDERSON NEVES DOS SANTOS BEZERRA	40	DEFERIDO
2	ANTONIA EDIRLENE PESSOA BACELAR	70	DEFERIDO
3	DANILO HENRIQUE DOS SANTOS BALICA	40	DEFERIDO
4	JORGE DOS REIS BARBOSA	50	DEFERIDO
5	LUIZA MAURA PARENTE AMARANTES	50	DEFERIDO
6	MARCELO GUEDES CAMINHA	20	DEFERIDO

GRADUAÇÃO - GESTÃO COMERCIAL			
ORD.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES QUANTO À ANÁLISE
1	ANATAN MARQUES COSTA	20	INDEFERIDO - Carteira de trabalho da Nelcylane
2	BRUNO FERREIRA DE OLIVEIRA	20	DEFERIDO
3	CATIUCIA VIRISO PAIVA	30	DEFERIDO
4	EDIVALDO ALVES FOGACA	40	DEFERIDO
5	ELISANDRA SANTOS DA CONCEICAO	60	INDEFERIDO - Carteira de trabalho e comprovante de renda do Elison; Maria Cleide - Declaração de renda; Manoaldo -

			comprovante de renda; declaração de pensão alimentícia no nome da cleide do Davi Luis.
6	JANAINA NUNES DE OLIVEIRA	50	DEFERIDO
7	LEONÍCIO BENJAMIN RIBEIRO	30	DEFERIDO
8	MAICON RODRIGO CASAGRANDE	30	DEFERIDO
9	MARCO ANTONIO SOUZA DE ARAÚJO	20	INDEFERIDO - Comprovate de renda da IADA (mãe)
10	MARCONDES DA CONCEIÇÃO BRITO COELHO	40	INDEFERIDO - Certidão de casamento ou união estável.
11	NELDILENE SOARES SENA	50	DEFERIDO
12	SANDRA SILVA SOUZA DA NÓBREGA	50	INDEFERIDO - Carteira de trabalho e Comprovação de renda da Sandra.
13	VINICIUS TAKAO TAZO GASPAR	10	DEFERIDO
14	WILLIAN ALVES DE SOUZA	30	INDEFERIDO - Conforme os itens 4.2 e 4.3 do Edital N° 83.

TÉCNICO SUBSEQUENTE PRESENCIAL			
ORD.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES QUANTO À ANÁLISE
1	ALDENIRA MATIAS PEREIRA	60	INDEFERIDO - Declaração de ausência de renda do esposo.
2	ALEQUES GOMES TELLES	40	INDEFERIDO - Termo de recisão do Aleques; Comprovante de renda e pensão alimentícia da Elaine referente aos filhos.
3	AMANDA VICTÓRIA PESTANA CARNEIRO	40	DEFERIDO
4	CLAUDIANE PONTES DA SILVA MENEZES	30	DEFERIDO
5	CLÉITON MENDES BRAGADO	40	DEFERIDO
6	DEBORA PORTELA DO PRADO	40	DEFERIDO

7	ELANE DA SILVA LIMA	20	DEFERIDO
---	---------------------	----	----------

3. RELAÇÃO DOS DESCLASSIFICADOS

3.1 Os candidatos foram desclassificados conforme os critérios apresentados no item 4.1.2 do edital de abertura.

CONCOMITANTE		
ORD.	CANDIDATO	OBSERVAÇÕES QUANTO À ANÁLISE
1	ALICE DE SOUSA ARAÚLO	DESCLASSIFICADO
2	ALINE DE CÁSSIA SOUZA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
3	AMANDA JAQUES COUTINHO	DESCLASSIFICADO
4	AMARILDO ROGÉRIO RIBEIRO JÚNIOR	DESCLASSIFICADO
5	ANA LETÍCIA TEIXEIRA DE MELO	DESCLASSIFICADO
6	ANANDA DA SILVA MACIEL	DESCLASSIFICADO
7	ANNE LOIZE SANTOS DE ARAÚJO	DESCLASSIFICADO
8	ANTÔNIO CARLOS GOMES TABOSA	DESCLASSIFICADO
9	BRENDA PAVAO BARROS	DESCLASSIFICADO
10	CILIANE LOPES DA SILVA	DESCLASSIFICADO
11	DENISE ANDRADE DA SILVA	DESCLASSIFICADO
12	DJENEFF COSTA DE QUEIROZ	DESCLASSIFICADO
13	EDUARDO HERNANY PANTOJA DE MACEDO	DESCLASSIFICADO
14	EMELIN RAIANE DE SOUZA SILVA	DESCLASSIFICADO
15	ENZO ZIDANE RODRIGUES COSTA DA SILV	DESCLASSIFICADO
16	FERNANDA JESSIKA LEITE FREITAS	DESCLASSIFICADO
17	GUILHERME ALVES MONTEIRO	DESCLASSIFICADO
18	IZABELA PANTOJA SALDANHA	DESCLASSIFICADO

19	JAQUELINE LIMA MAGNO	DESCLASSIFICADO
20	KAROLINE RODRIGUES DA SILVA	DESCLASSIFICADO
21	KETLIN MARCOLINO DA SANTA CRUZ	DESCLASSIFICADO
22	KHAUELLY BAROOS DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
23	LARISSA LOPES DA SILVA	DESCLASSIFICADO
24	LEONARDO SOARES BARBOSA	DESCLASSIFICADO
25	LUCAS LOBATO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
26	LUCAS MEIRELES DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
27	LUCIANO DAYSSON DA SILVA BRITO	DESCLASSIFICADO
28	LUSIANE GIL PIÃO ALVES	DESCLASSIFICADO
29	MARIANE DE SA CORREA	DESCLASSIFICADO
30	MIKAELY MIRANDA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
31	NATÁLIA MIRANDA PAIXÃO	DESCLASSIFICADO
32	NATIELLE EVILLYN DE SOUZA MELLERO	DESCLASSIFICADO
33	RAFAELA CAROLINA EVANGELISTA OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
34	RAYANE BEATRIZ DA SILVA PEREIRA	DESCLASSIFICADO
35	RENAN NERYS DO NASCIMENTO FERREIRA	DESCLASSIFICADO
36	RODRIGO MARCELO TEOTÔNIO DE ALBUQUERQUE	DESCLASSIFICADO
37	SABRINA NICOLE DA SILVA	DESCLASSIFICADO
38	THAIANE COSTA FROTA	DESCLASSIFICADO
39	THAINNARA VITÓRIA GADELHA PEREIRA	DESCLASSIFICADO
40	THALIA SIMÕES DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
41	THAMYRES EVELYN MATOS NINA PALITOT	DESCLASSIFICADO
42	THIAGO RODRIGO F FERREIRA	DESCLASSIFICADO

43	TIANA DA SILVA FÉLIX	DESCLASSIFICADO
44	VITOR SÉRGIO DOS SANTOS SILVA	DESCLASSIFICADO
45	YASMIN AMORIM LOBATO	DESCLASSIFICADO

GRADUAÇÃO		
ORD.	CANDIDATO	OBSERVAÇÕES QUANTO À ANÁLISE
1	EVELI FERNANDA DE ARAUJO DANTAS	DESCLASSIFICADO
3	FRANK MATOS DA SILVA	DESCLASSIFICADO
4	GEIZA DOS SANTOS MENDONÇA	DESCLASSIFICADO
5	ROSINEIA PINHEIRO DE LIMA	DESCLASSIFICADO

GRADUAÇÃO - GESTÃO COMERCIAL		
ORD.	CANDIDATO	OBSERVAÇÕES QUANTO À ANÁLISE
1	FERNANDA STEFANI DA SILVA PIEDADE	DESCLASSIFICADO
2	LUCIANE RAMOS DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
3	RAFAELA SOUSA GOVEIA	DESCLASSIFICADO

TÉCNICO SUBSEQUENTE PRESENCIAL		
ORD.	CANDIDATO	OBSERVAÇÕES QUANTO À ANÁLISE
1	ADRIANE NOGUEIRA PESTANA	DESCLASSIFICADO
2	GUILHERME MARINHO COSTA	DESCLASSIFICADO

4. DOS RECURSOS

4.1 É assegurado, após a divulgação do Resultado Preliminar, o pedido de recurso, que deverá ser protocolado e entregue na Coordenação de Assistência ao Educando – CAED, conforme cronograma previsto neste edital.

4.2 O requerimento de recurso deverá ser interposto exclusivamente pelo estudante inscrito e/ou pelos pais ou responsáveis, para os menores de 18 anos.

4.3 O recurso deverá ser devidamente preenchido, fundamentado e instruído, e será dirigido à Comissão de Análise das Inscrições dos Editais/PAE.

- 4.4 Será aceito recurso com complementação de documentos faltantes.
- 4.5 No resultado preliminar da 2ª fase não serão aceitos recursos nos seguintes casos:
- Inclusão ou supressão de membros familiares; e/ou
 - Alteração de documentos comprobatórios do aluno e/ou membros familiares.
- 4.6 Eventuais recursos contra o Resultado Preliminar poderão alterar a classificação inicial dos estudantes após análise.
- 4.7 O resultado dos recursos será divulgado juntamente com o Resultado Final, após o período de avaliação.
- 4.8 Não haverá a possibilidade de apresentação de contra recurso.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 A divulgação do resultado preliminar da 2ª fase e demais ações serão realizadas em conformidade com o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA	LOCAL
Divulgação do Resultado Preliminar 2º Fase.	Até 28/08/2017	Murais do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte e no site: IFRO
Impetrar Recurso contra o Resultado Preliminar 2ª Fase.	De 29 e 30/08/2017	CAED – Coordenação de Assistência ao Educando do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte.
Resultado Final 2ª Fase, respostas dos recursos e convocação para assinatura/entrega do termo de compromisso e dados bancários.	Até 01/09/2017	Murais do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte e no site: IFRO
Reunião com responsáveis e alunos selecionados para assinatura/entrega do termo de compromisso e dados bancários.	14/09/2017 às 18:30	Auditório <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte

6. HORÁRIO DE ATENDIMENTO

- Período Matutino: 8h00min às 12h00min
- Período Vespertino: 13h30min às 17h00min
- Período Noturno: 18h30min às 21h00min

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares publicadas no site e afixadas no mural do Campus.
- 7.2 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e em outros que vierem a complementá-lo, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.3 Os candidatos têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas à Coordenação de Assistência ao Educando.
- 7.4 Somente após a assinatura do Termo de Compromisso, o estudante estará apto ao recebimento do Auxílio oferecido.
- 7.5 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por falta de disponibilidade orçamentário-financeira, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 7.6 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Coordenação de Assistência ao Educando e pela Comissão nomeada pela Portaria nº 08 de 27 de janeiro de 2017, observada a legislação vigente.
- 7.7 O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Porto Velho, 28 de agosto de 2017



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Laske, Diretor(a) Geral**, em 28/08/2017, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0050363** e o código CRC **0B0B2111**.

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO

O candidato deverá entregar os documentos (original e cópia) abaixo relacionados, de **TODOS** (inclusive o (a) estudante) os componentes da família declarados no momento da inscrição.

As declarações deverão ser assinadas pelo declarante.

1. DOCUMENTOS PESSOAIS DE TODOS DA FAMÍLIA (INCLUINDO O CANDIDATO):

I – RG (para os maiores de 18 anos);

II – Certidão de Nascimento ou RG (para os menores de 18 anos);

III – CPF (para os maiores de 18 anos);

IV – Comprovação de Estado Civil (dos responsáveis e do próprio candidato): Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável.

V – Comprovante de residência no nome do aluno ou responsável, em caso de imóvel alugado ou cedido deverá ser apresentado documento de comprovação (declaração do proprietário).

VI – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (para todos os membros da família maiores de 18 anos):

a) página com a foto;

b) página com os dados pessoais do trabalhador;

c) página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco.

OBSERVAÇÃO:

1. Caso não tenha nenhum registro em Carteira, xerox da primeira página do Contrato de Trabalho em branco.

2. Quem não possuir Carteira de Trabalho deve apresentar protocolo de solicitação deste documento ou declaração devidamente assinada e datada, informando a inexistência do mesmo.

2. DOCUMENTOS RELACIONADOS À RENDA:

2.1 Trabalhadores Assalariados

- Folha de Pagamento/contracheques (2 últimos meses);

- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver). Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

2.2 Menor Aprendiz, Bolsista, Estagiário renumerado

- Declaração de Renda, (ANEXO IV);

- Folha de Pagamento/contracheques (2 últimos meses);

- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver). Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

2.3 Profissionais autônomos e profissionais liberais

- Declaração de Renda, (ANEXO IV); fornecida pela própria pessoa, usando a média de renda mensal utilizando os rendimentos dos

últimos 6 (seis) meses para encontrar a média.

-Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver). Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

- Cópia do carnê mensal de contribuição do INSS, referente ao último mês, quando for o caso;

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas, quando for o caso;

- Registro/ Identificação/ Inscrição de atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feira livre e correlatas, quando for o caso.

2.4 Comerciantes com estabelecimento próprio e Microempreendedores Individuais

- Declaração de Renda, (ANEXO IV), fornecida pela própria pessoa, usando a média de renda mensal utilizando os rendimentos dos últimos 6 (seis) meses para encontrar a média.

- Relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais;

-Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver). Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

2.5 Trabalhador Rural

- Declaração de Renda, (ANEXO IV);

- DECORE fornecida pelo contador ou documento equivalente, emitidos por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, Sindicato dos Produtores Rurais, dentre outros), informando: nome do proprietário, RG, CPF e endereço; área e endereço da propriedade e de que maneira faz uso da terra (o que produz) e ainda qual a renda mensal;

- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver). Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

2.6 Pessoa com renda proveniente de rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens e imóveis

- Declaração de Renda, (ANEXO IV);

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

2.7 Aposentados, pensionistas, beneficiários do auxílio-doença ou do Benefício de Prestação Continuada – BPC

- Declaração de Renda, (ANEXO IV);

- Comprovante atual do INSS contendo número do benefício, do que se trata o benefício e o valor do mesmo. O comprovante pode ser obtido através do link a seguir: <http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pagees/hiscre/hiscreInicio.xhtml> (ou na agência do INSS);

- Servidores públicos aposentados deverão procurar o órgão competente para emissão de Contracheques dos últimos dois meses (Recursos Humanos, Secretaria de Planejamento ou outros);

-Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver). Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

OBSERVAÇÃO: caso o(s) membro(s) da família aposentado(s) e ou pensionista(s) exerça(m) alguma atividade remunerada, é necessário apresentar a documentação comprobatória da ocupação exercida.

2.8 Desempregados a menos de 6 (seis) meses

- Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho;
- Comprovante de recebimento de Seguro-Desemprego (quando houver);
- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver). Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- Declaração de Ausência de Renda, Anexo V;

OBSERVAÇÃO- Para aqueles que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente, apresentar a documentação exigida para Profissionais autônomos e profissionais liberais, descritas neste Anexo.

2.9 Pessoa com renda proveniente exclusivamente de pensão alimentícia ou ajuda de familiares e terceiros

- Declaração de Ausência de Renda, Anexo V;
- Declaração de Pensão Alimentícia, Anexo VI ou Declaração de Recebimento de Ajuda financeira de Familiares ou Terceiros;
- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver). Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

2.10 Pessoa sem renda (maior de 18 anos)

- Declaração de Ausência de Renda, Anexo V;
- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver). Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

3. Documentos para comprovação de dados socioeconômicos

- Caso a família e/ou algum componente do grupo familiar receba benefícios governamentais, apresentar cópia do comprovante de pagamento atualizado referente ao respectivo Programa Social (Benefício de Prestação Continuada; Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró- Jovem; Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios);
- Comprovante de doença crônica, degenerativa ou de pessoa com necessidades específicas (relatório médico ou laudo médico), quando houver algum caso na família;
- Contrato de financiamento de imóvel por Programas Governamentais ou de Contrato de aluguel de imóveis.

4. Outros documentos

- Comprovante de pagamento de Pensão Alimentícia;
- Certidão de óbito (caso os pais, responsáveis ou cônjuge/companheiro(a) sejam falecidos);
- Quando os pais ou responsáveis forem separados ou divorciados, apresentar cópia dos seguintes documentos:
 - a) comprovante de recebimento ou não recebimento de pensão alimentícia para aqueles que forem menores de 18 anos (utilizar anexo VI);
 - b) Um dos documentos abaixo:
 - termo de separação homologada pelo juiz;
 - declaração original que comprove a situação de separação assinada por um dos pais e duas testemunhas;

A critério da CAED, através da Comissão Portariada, poderão ser solicitados outros documentos ou informações que julgar necessários.

ANEXO II

REQUERIMENTO

NOME DO CANDIDATO:		
ENDEREÇO:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL:	TELEFONE CELULAR:	E-MAIL:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	UF:
DOC. IDENTIDADE:	ORGÃO EMISSOR	CPF:
FILIAÇÃO – NOME DO PAI:		FILIAÇÃO – NOME DA MÃE:
CURSO EM QUE ESTÁ MATRICULADO:		PERÍODO:
REQUER PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:		
ESPECIFICAÇÃO: (ex. alimentação, quantas vezes na semana e para quais atividades no horário oposto? etc.).		
JUSTIFICATIVA:		

03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					

Porto Velho, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Aluno

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, portador (a) do RG _____, CPF _____, (especificar grau de parentesco) _____ da (o) aluna (o) _____, regularmente matriculada (o) no Curso Técnico _____ no IFRO – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Porto Zona Norte, DECLARO para os devidos fins de direito que:

- () Sou Trabalhador Assalariado, com renda mensal de R\$_____.
- () Sou Menor Aprendiz/Bolsista/Estagiário com remuneração com renda mensal de R\$_____.
- () Sou Autônomo(a)/Profissional Liberal, com renda mensal média baseada nos últimos 06(seis) meses de R\$_____.
- () Sou Comerciante com estabelecimento próprio/Microempreendedor Individual com renda mensal média baseada nos últimos 06(seis) meses de R\$_____.
- () Sou Trabalhador Rural, com renda mensal de R\$_____.
- () Sou Locador/Arrendatário de bens ou imóvel com renda mensal de R\$_____.
- () Sou Aposentado/Pensionista/Beneficiário de Auxílio Doença/ Benefício de Prestação Continuada(BPC-LOAS) com renda mensal de R\$_____.
- () Sou Beneficiário do Bolsa Família com renda mensal de R\$_____.

Declaro estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Crime de Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

* No caso de comprovação por meio do Programa Bolsa Família o valor não será computado no cálculo da renda familiar.

Porto Velho, _____ de _____ de 2017.

Dia

Mês

Assinatura do Declarante

ANEXO V**AUTODECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA**

Eu _____, portador (a) do RG _____, e do CPF _____ declaro sob as penas da lei, que NÃO RECEBO atualmente, salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da participação do estudante nos Programas de Assistência Estudantil, bem como o cancelamento do auxílio, obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, quando for o caso, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo o IFRO – *Campus* Porto Velho Zona Norte a certificar as informações contidas na presente declaração.

Declaro estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Crime de Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Porto Velho, _____ de _____ de 2017.

Dia _____ Mês _____

Assinatura do Declarante

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____ (nome do declarante), portador (a) do RG _____, CPF _____, declaro sob as penas da lei que:

() recebo pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____;

() não recebo pensão alimentícia.

DADOS DE QUEM PAGA A PENSÃO (preenchimento obrigatório somente para quem recebe)

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Completo: _____

Telefone(s): _____

DADOS DOS BENEFICIÁRIOS DA PENSÃO (preenchimento obrigatório somente para quem recebe)

Nome: _____

Idade: _____ Nome: _____ Idade: _____

Nome: _____ Idade: _____

Declaro estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Crime de Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Por ser verdade, dato e assino.

Porto Velho, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do declarante

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE AJUDA FINANCEIRA DE FAMILIARES OU TERCEIROS

Eu, _____, (nome do declarante), portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFRO - *Campus* Porto Velho Zona Norte, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada desde ____/____/____ sendo dependente, financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

Declaro estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Crime de Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO NO CAMPUS/POLO:	DATA:		
ANÁLISE E PARECER DA COMISSÃO			
ANÁLISE: (<input type="checkbox"/>) DEFERIDA (<input type="checkbox"/>) INDEFERIDA			
OBSERVAÇÕES: _____			
LOCAL/DATA:	ASSINATURA		

ANEXO X

TERMO DE COMPROMISSO			
ALUNO (A):			
CPF:	RG:	DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:
CURSO:	Modalidade: (<input type="checkbox"/>) Concomitante (<input type="checkbox"/>) Graduação (<input type="checkbox"/>) Técnico Presencial (<input type="checkbox"/>) Técnico EaD	PERÍODO: (<input type="checkbox"/>) 1º Período (<input type="checkbox"/>) 2º Período (<input type="checkbox"/>) 3º Período (<input type="checkbox"/>) 4º Período (<input type="checkbox"/>) 5º Período	Turno: (<input type="checkbox"/>) Matutino (<input type="checkbox"/>) Vespertino (<input type="checkbox"/>) Noturno
Telefone/Aluno	Telefone/Responsável	E-mail para contato:	
Programa ao qual participa:			

<input type="checkbox"/> PROCAT - EDITAL N° _____	<input type="checkbox"/> PROCAL - EDITAL N° _____	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> PROCAE - EDITAL N° _____		
<input type="checkbox"/> PROAC	<input type="checkbox"/> PROASAB	<input type="checkbox"/> PROMORE
<input type="checkbox"/> PRODETEC	<input type="checkbox"/> PROCID	<input type="checkbox"/>

A concessão do auxílio fica vinculada à assinatura do presente termo de compromisso e a apresentação de cópia dos dados bancários (Banco/Conta/Agência), junto a Coordenação de Assistência ao Estudando.

Pelo presente Instrumento, comprometo-me a:

- Respeitar e cumprir as exigências estabelecidas no edital e no Regulamento dos Programas de Assistência Estudantil – REPAAE;
- Manter atualizados meus dados bancários e números de contatos na CAED;
- Informar a CAED caso tenha concluído todas as disciplinas do curso e esteja apenas cursando o estágio curricular obrigatório;
- Manter informada a CAED sobre pendências/reprovação em disciplinas cursadas a cada Módulo/Período;
- Informar a CAED em casos de abandono do curso ou trancamento de matrícula, pois estou ciente que os valores recebidos indevidamente serão devolvidos ao Erário Público por meio de Guia de Recolhimento da União.
- Ficar sujeito ao desligamento caso descumpra as regras previstas neste Edital e Termo de Compromisso;

Tem pendência em disciplinas? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Qual a situação do estágio? <input type="checkbox"/> Concluído <input type="checkbox"/> Em andamento, finalizando em ____/____/____ <input type="checkbox"/> Não iniciado
Quantas? _____	

***Anexar cópia da conta ou extrato bancário.**

Banco:	
Agência:	Nº da Conta Corrente:

PORTO VELHO, ____/____/2017.

Assinatura do Aluno (no caso de aluno maior de idade)
ou Responsável (no caso de aluno menor de idade)

Responsável pelo recebimento
CAED